**JUSTIFICATIVA DE NÃO ENVIO PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO**

**Objeto:** Aquisição/Contratação de xxxx para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus xxxx.

Conforme Orientação Normativa Nº 69/2021, de 13 de setembro de 2021, assinada pela Advocacia Geral da União:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

Desta forma, tendo em conta que a situação fática se amolda à regra alhures citada, dispensa-se o envio deste processo para emissão de Parecer Jurídico.

Local,xx, xx de xxxxxx de 202x.

**Documento deverá assinado eletronicamente no SIPAC pela Autoridade Máxima da Unidade.**